



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 235/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 14 de outubro de 2025

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de mapear e propor modelo de governança unificada do contencioso finalístico e ferramentas de gestão e coordenação de processos estratégicos no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII do art. 7º da Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de mapear e propor modelo de governança unificada do contencioso finalístico e ferramentas de gestão e coordenação de processos estratégicos no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs.

Art. 2º O GT instituído por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

I - mapear, de modo colaborativo, os fluxos, ferramentas e práticas atuais de gestão do contencioso no âmbito do CFMV e dos 27 Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, identificando oportunidades de aprimoramento, integração e padronização;

II - mapear as ferramentas tecnológicas utilizadas para gestão de processos jurídicos e os fluxos de trabalho adotados, desde o recebimento da demanda até o desfecho processual, no CFMV e nos CRMVs;

III - diagnosticar as necessidades institucionais quanto à gestão do contencioso, no Sistema CFMV/CRMVs;

IV - realizar benchmarking com outras autarquias federais e órgãos públicos, visando identificar modelos utilizados de gestão do contencioso;

V - estudar e propor modelos de ferramenta de gestão do contencioso do Sistema CFMV/CRMVs;

VI - propor modelo de governança unificada para a coordenação nacional dos processos estratégicos, de forma eficiente, racional e segura, respeitada a autonomia administrativa;

VII - elaborar relatório final consolidando o diagnóstico, as análises e as recomendações do GT, com encaminhamento à Diretoria Executiva do CFMV; e

VIII - atender a outras demandas correlatas, conforme encaminhamentos da Diretoria Executiva ou da Presidência do CFMV.

Art. 3º O GT será composto por:

I - Adv. Cyrlston Martins Valentino, OAB-DF n.º 23.287;

II - Adv. Bernardo Corgosinho Alves de Meira, OAB-MG n.º 75.359

III - Adv. Denise Thami Hayashi, OAB-PR n.º 37.159;

IV - Adv. Fernando Augusto Martins, OAB-SP n.º 202.342;

V - Adv. Helbert Maciel, OAB-PI n.º 1.387;

VI - Adv. Montesquieu da Silva Vieira, OAB-DF n.º 19.379;

VII - Adv. Roberta Lavagnoli Gazel, OAB-ES n.º 25.765;

VIII - Adv. Valmir Oliveira da Silva Junior, OAB-PE n.º 23.541; e

IX - Mateus da Silva Fernandes de Jesus, matrícula CFMV n.º 643;

§ 1º A Presidência do GT competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º Os trabalhos do GT observarão o disposto Resolução nº 1607/2024 e na PORTARIA 153/2024 PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024 e serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente por empregado(s) lotado(s) no Setor de Comissões (SECOT).

§ 3º Para desempenho das atribuições, o GT poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs.

§ 4º Compete ao Presidente do GT definir as datas das reuniões, as quais deverão ocorrer preferencialmente em formato remoto.

§ 5º Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, as reuniões poderão ser realizadas em formato presencial, caso em que o Presidente do GT deverá formalizar solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria CFMV nº 86/2010, para as devidas providências logísticas.

§ 6º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 14/10/2025 10:11:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522179

Código de Autenticação: 648573d069



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60